ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO 04/85-L

Atualiza remuneração dos vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - A remuneração dos vereadores referente ao mês de novembro, do corrente ano, será paga no limite e segundo critérios / estabelecidos pelo Decreto Legislativo 04/85-L de 23 de // setembro de 1985, e constituir-se-á de:

a) a parte fixa da remuneração de cada vereador será no // valor de Cr$ 397.975 (trezentos e noventa e sete mil novecentos e setenta e cinco cruzeiros);

b) a parte variável não poderá ultrapassar o valor de Cr$ 397.975 (trezentos e noventa e sete mil novecentos e / setenta e cinco cruzeiros), ambas pagas por mês, con-/ forme demonstrativo de cálculos.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por / conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 25 de novembro de 1985.

Ver. ENAR ÂRENT ERNST
- Presidente -

Verª LAISE M BERGER
- Secretária -